



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO – NOVO
ESPIRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005162/2023
Data 17/01/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

17 janeiro de 2023 CREDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001672/2023.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000859	001111.1236700042.106 33504300000	APOIO ÀS ATIVIDADES DA APAE DE MARILÂNDIA SUBVENÇÕES SOCIAIS	25000000	200.000,00
TOTAL:				200.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 17 janeiro de 2023.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

EM, 17/01/2023

Gilmara Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 17/01/2023
 SERVIDOR

Fabiana Craskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo